



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.183  
DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE  
AVENIDA EM NOSSO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Avenida Projetada Localizada no Loteamento Oscar Niemeyer, no Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, no perímetro compreendido entre as Praças Antônio Francisco e Oscar Niemeyer, passará a denominar-se de **Avenida Manoel de Oliveira Santos (Manoel de Dona)**.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE